

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 122/2019-GP**

**Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual da GE
3504-1	Fabiano Roberto de Brito	Motorista, Ref. 01-A	30%

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**586CBADI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 375/2015 e o Parecer proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder promoção por avanço vertical, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora abaixo elencada, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
Aurinete Araújo Santos	7-1	Professor	P2-1	P3-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 22 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção, ante a ocorrência de erro material.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**06BC1A59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se

com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar **CRISTINA BARBOZA**, classificado em 5º (quinto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o cargo de **Agente de Trânsito**, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 123/2019-GP**

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS**

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**258F6CD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**LÍQUIDA - CRUZETA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Quadrimestre	Exercício: 2019			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.286,16	924.596,20	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	927.286,16	928.903,31	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	927.286,16	934.756,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	754.678,68	729.972,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	110.773,80	100.904,26	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	61.833,68	103.879,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-5.853,64	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	-4.307,11	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.982.416,14	6.061.074,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.982.416,14	6.061.074,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	6.501.572,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.214.479,10	440.498,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.055.129,98	-5.136.477,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.491.883,30	19.434.568,79	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,01	4,75	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-21,92	-26,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	23.321.482,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.989.334,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES CONTRAPARTIDA SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**  
Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:68B0D3F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - XVIII - RGF-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.569.974,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.971.195,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.674.076,31	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.299.898,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**  
Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:862D690F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XXII - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.569.974,36
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.487.659,77 67,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.027.786,15 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.526.396,85 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.175.675,22 -26,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.321.482,55 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.275.605,13 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.971.195,90 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.299.898,21 7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (201.379,03)

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E8779E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**Notas de Liquidação:** 147/2019, 148/2019, 149/2019, 150/2019, 151/2019, 95/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 147, 148, 145, 149, 154, 150, 603** liquidadas em 29/05/2019, totalizando um valor de **R\$ 29.010,99 (vinte e nove mil dez reais e noventa e nove centavos)**.

Cruzeta/RN, 29 maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**836ABD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**Notas de Empenho:** 897/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal de nº 606** liquidada em 29/05/2019 Totalizando o valor de **R\$ 127,27 (cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Cruzeta/RN, 29 de Maio de 2019.

**DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**

Secretária de Saúde

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**67AD9C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DOS VEÍCULOS À  
VISTORIA TÉCNICA DO SETOR DE TRANSPORTE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESCLASSIFICAÇÃO. PRESENCIAL 010/2019**

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**E5660236

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - XVII - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	19.434.568,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.275.605,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**11F8B94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RREO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Fls
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.682.300,00	24.682.300,00	2.471.987,08	10,02	5.504.983,87	22,30	19.177.316,13
RECEITAS CORRENTES	18.215.300,00	18.215.300,00	2.470.827,34	13,56	5.238.705,85	28,76	12.976.594,15

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador: B26978D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - XV - RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019 -												
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF, art. 53, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
Despesas Com Pessoal	Com Liquidadas	Total (Últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados
		05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.067.482,38	1.079.047,91	1.272.522,94	958.917,92	1.269.611,81	969.962,67	1.186.820,08	1.915.423,77	1.176.138,89	1.213.364,57	1.090.304,35	978.351,45	14.177.948,74	1.601,54
Pessoal Ativo	901.931,14	910.817,73	1.029.932,19	795.681,65	1.106.801,15	806.844,51	1.022.853,87	1.658.121,88	1.009.351,58	1.033.225,71	915.941,69	804.182,95	11.995.866,05	204,87
Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	750.237,40	756.908,32	758.428,39	754.726,22	759.206,74	764.989,89	760.829,35	1.377.521,52	837.141,47	847.618,74	775.782,05	788.406,35	9.931.796,44	0,00
Obrigações Patronais	151.693,74	153.909,41	271.503,80	40.955,43	347.594,41	41.854,62	262.024,52	280.600,36	158.529,78	173.425,46	128.348,37	4.358,07	2.014.797,97	204,87
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,33	12.181,51	11.811,27	11.418,53	49.271,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	165.551,24	168.230,18	242.590,75	163.236,27	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	166.607,31	180.138,86	174.362,66	174.168,50	2.182.082,69	1.396,67
Aposentadorias, Reserva e Reformas	147.394,00	149.744,82	223.657,92	149.744,82	151.008,77	153.113,42	154.510,09	237.689,75	162.836,89	176.244,56	170.530,30	170.336,14	2.046.811,48	1.396,67
Pensões	4.918,70	3.696,28	5.376,68	3.696,28	3.696,28	3.696,28	3.696,28	5.376,69	3.770,42	3.891,30	3.832,36	3.832,36	49.512,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	13.208,54	14.789,08	13.556,15	9.795,17	8.105,61	6.308,46	5.759,84	14.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00	85.758,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	179.986,21	182.438,93	256.827,43	177.432,70	177.197,46	177.661,36	178.377,32	275.000,95	26.528,31	23.387,54	17.998,82	19.053,48	1.691.890,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	252,00	954,12	3.706,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	165.551,24	168.230,18	242.590,75	163.236,27	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.805,36	0,00

IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	14.434,97	14.236,68	14.196,43	14.516,20	14.411,11	17.699,06	24.028,31	23.387,54	17.746,82	18.099,36	201.379,03	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (II) = (I-1)	896.608,98	1.015.695,51	781.485,22	792.301,31	1.008.442,76	1.640.422,82	1.149.610,58	1.189.977,03	1.072.305,53	959.297,97	12.486.058,23	1.601,54
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	Valor											
(C) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) = Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	18.569.974,36											
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIa + IIb)	18.569.974,36											
Limite Máximo (mês) I, II e III do art. 20 da LRF	12.487.692,77											
Limite Fundacional (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.027.786,15											
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.526.396,85											
	51,30											
	48,60											

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**2BC5D821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Exercício: 2019												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 32, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Despesa Empenhada		Saldo e (e-b)		Despesa Liquidada		Até Bimestre (d)		Saldo e (e-d)	INSCR. PAGAB. PROCESSADOS	ERROS NÃO CORRIGIDOS
		Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)	No Bimestre (d)	% (d/total d)					
01 LEGISLATIVA	1.546.930,00	210.275,82	487.583,35	2,96	1.059.346,65	410.802,14	215.680,72	3,28	1.136.127,86	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.535.930,00	210.275,82	487.583,35	2,96	1.048.346,65	410.802,14	215.680,72	3,28	1.125.127,86	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.238.000,00	1.643.460,90	2.918.924,95	17,69	2.892.075,05	2.349.412,67	1.281.690,64	18,74	3.461.587,33	0,00	0,00	0,00
062 DESPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000,00	12.785,60	26.671,20	0,16	83.328,80	25.740,74	12.870,37	0,21	84.259,26	0,00	0,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	11.285,64	40.226,18	0,24	149.773,82	34.383,73	12.204,63	0,27	155.616,27	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.000,00	511.967,81	898.299,35	5,45	1.363.700,65	564.691,55	310.994,05	4,50	1.697.308,45	0,00	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.024.000,00	498.675,27	874.518,69	5,30	1.148.081,31	646.197,12	336.875,01	5,15	1.376.802,88	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	110.000,00	8.400,00	17.545,36	0,11	66.454,64	8.400,00	17.545,36	0,14	66.454,64	0,00	0,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	1.620,00	3.240,00	0,02	29.760,00	1.620,00	1.620,00	0,02	30.570,00	0,00	0,00	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	220.000,00	598.728,58	1.058.424,17	6,42	17.575,83	1.058.424,17	598.728,58	8,44	17.575,83	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	2.254.000,00	180.477,90	365.045,47	2,21	1.888.954,53	279.712,91	167.602,86	2,23	1.974.287,09	0,00	0,00	0,00